



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 67289.010226/2024-96)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)

INDICADOR Nº: 01	
PRAZO DE ATENDIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) PRONTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a execução da ata.
META A CUMPRIR	100% dos serviços executados conforme a demanda do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e Unidades Apoiadas, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexo ao Edital enquadrados nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, cuja execução indireta é vedada.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	1. Não houve ausência de cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência. 2. Medição: Total de serviços executados adequadamente / total de serviços estabelecidos por período = X de X = XXX%. 3. Serviços: (descrição conforme consta na Ordem de Serviço). 4. Data de recebimento dos serviços: XX/XX/XXXX. (data conforme o Termo de Recebimento).
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pelo Setor Solicitante logo que emitido a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho. O referido Setor supervisionará o cumprimento das atividades demandadas e prazo de entrega ora acordado, conforme perspectiva da Unidade Contratante, GAP-DF, e posterior lançamento do resultado no Termo de Recebimento de Serviço.
PERIODICIDADE	Conforme demanda.
MECANISMO DE CÁLCULO	Percentual de serviços executados adequadamente dentro do mês de referência = (total de serviços executados adequadamente ÷ total de serviços estabelecidos por período) x 100
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data da assinatura da ata.

FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	1. (95% a 100%) = recebimento de 100% da fatura; 2. (85% a 94%) = recebimento de 95% da fatura; 3. (75% a 84%) = recebimento de 85% da fatura; 4. (65% a 74%) = recebimento de 85% da fatura e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da ata; 5. (Abaixo de 65%) = recebimento de 70% da fatura, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da ata.
SANÇÕES	a) A reincidência de execução nos percentuais dos itens 2 a 4 da faixa de ajuste de pagamento acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, além de glosa no recebimento conforme faixa de ajuste correspondente. b) Percentual de serviços executados abaixo de 65% acarretará multa de 10% (dez por cento).
NATUREZA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme demanda.
OBSERVAÇÕES	

Brasília-DF, datado conforme assinatura digital.

SETOR SOLICITANTE

EMPRESA XXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Data/Hora de Criação:	25/06/2025 13:00:37
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5eacd5703650a15cbb817e0861c8a049
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 30/06/2025 às 12:51:07 no horário oficial de Brasília.